



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 24 - 26 de Fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita

Procurador Geral

Paulo Nonato Melo de Assunção

Controladoria Geral

Camila Rafaela Maréco Kubota

Chefe de Gabinete

Dionete dos Santos de Souza

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Ação Social

Cristovão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte Lazer e Cultura

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Carlos Cesar Silva Araújo

Secretário da Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira – MDB

(PRESIDENTE)

Osvaldo de Nazaré Colares Filho – MDB

(VICE PRESIDENTE)

Salmon dos Santos Silva Santana – MDB

(1º SECRETÁRIO)

Eliza Gama da Silva – SD

(2ª SECRETÁRIA)

Regiane da Silva Pereira – PL

(VICE SEGUNDA PRESIDENTE)

Francinaldo de Souza Oliveira – PDT

(VEREADOR)

Jairison Ataíde Vales – MDB

(VEREADOR)

Nelson dos Santos Domingues – PL

(VEREADOR)

Pedro Celso Monteiro Jordão – PDT

(VEREADOR)

Sueli Silva de Souza – PDT

(VEREADOR)

Tárcio Leite Silva – PDT

(VEREADOR)

SUMÁRIO

Pág.

Atos do Poder Executivo2.3.....

GABINETE.....2.3.....

Atos do Poder Legislativo.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 24 - 26 de Fevereiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 240/2025-GAB/PMPG DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

REVOGAR:

Art.º 1º - **EXONERAR**: DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA do Cargo de Assessor Executivo-CDS2 da Prefeitura municipal de Porto grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 25 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 242/2025-GAB/PMPG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

Considerando a tradição com que se revestem as festividades alusivas ao Carnaval, evento que compreende a valorização e o incentivo da cultura brasileira.

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer o expediente, conforme abaixo discriminado, durante o período Carnavalesco do corrente ano, nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta.

- Dia 03/03/2025 – Segunda-feira (facultado);
- Dia 04/03/2025 – Terça-feira (feriado), e;
- Dia 05/03/2025 – Quarta-feira, expediente normal iniciando a partir das 14h00.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos trabalhadores da Administração Municipal que executam serviços essenciais em regime de escala de trabalho ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Grande – AP, 25 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 243/2025-GAB/PMPG DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - **NOMEAR**: DIONETE DOS SANTOS DE SOUZA, no Cargo em comissão de CDS-NE-1 Chefe de Gabinete-GAB/PMPG, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 25 de fevereiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE VEREADORA REGIANE SILVA - PL

Notificação Legislativa n.º 001/2025
GAB/Vereadora Regiane Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Porto Grande – AP, 20 de fevereiro de 2025.

Notificação para Sessão de Julgamento das Contas de 2018/2019

Senhor José Maria de Oliveira Bessa,

Ex-Prefeito do Município de Porto Grande-AP

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Porto Grande-AP, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, convocar Vossa Senhoria para comparecer à Sessão de Julgamento das Contas Anuais, referente aos exercícios de 2018/2019, que será realizada no dia 11 de março de 2025 (terça-feira), às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Porto Grande. A referida sessão seguirá os trâmites previstos na legislação vigente, garantindo a Vossa Senhoria o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecido no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 5º LV - "os litigantes, em processo judicial ou administrativo, têm direito a um advogado, e a parte, no processo administrativo, é assegurado o direito de comunicar-se pessoalmente com o juiz, o que implica no direito de ser ouvida, nas mesmas condições, sobre os atos que influem na sua defesa." Solicitamos, ainda, que Vossa Senhoria traga consigo os documentos e informações complementares que julgar necessários para os esclarecimentos que forem solicitados durante a sessão. Atenciosamente, Regiane da Silva Pereira Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Câmara Municipal de Porto Grande-AP

Atenciosamente,

Regiane da Silva Pereira
REGIANE DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão
ORÇAMENTO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
CNPJ: 34.947.855/0001-93
RODOVIA PERIMETRAL NORTE
CENTRO, Nº 1557
CEP: 68.997-000

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO GRANDE
PALÁCIO JOSÉ ANTERO

061 99123-3776
Bd vere regiane@portogrande.ap.gov.br
https://portal.portogrande.ap.gov.br/portal/ver/24
Instagram: @regiane.silva.pereira
Facebook: @regiane-silva-pereira.1



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 24 - 26 de Fevereiro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMIDUR

PORTARIA Nº 019/2025 – SEMIDUR-PMPG

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, Alínea "m" da Lei Orgânica Municipal – PMPG.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a qualidade e a transparência no recebimento de obras públicas realizadas pelo Município de Porto Grande;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis à fiscalização e ao recebimento de obras públicas;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a **Comissão de Recebimento de Obras Públicas** no âmbito do Município de Porto Grande, Estado do Amapá, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico para o recebimento das obras públicas executadas no município.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:

I – CÂSSIO SANTOS CARVALHO, Servidor do Quadro Efetivo, Matrícula nº 2490-4, que atuará como Presidente da Comissão;

II – LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA 031922639-5, que atuará como membro;

III – JOÃO VICTOR SILVA DA CRUZ, Engenheiro Civil, CREA 031959279-0, que atuará como membro;

Parágrafo único. Os membros designados deverão possuir qualificação técnica e/ou experiência compatível com as atividades a serem desempenhadas.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMIDUR

Art. 3º

Compete à Comissão de Recebimento de Obras Públicas:

I – Realizar vistorias nas obras públicas concluídas ou em fase de conclusão;

II – Verificar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas nos contratos e projetos executivos;

III – Elaborar relatórios e emitir parecer técnico conclusivo acerca da aptidão da obra para o recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso;

IV – Sugerir, quando necessário, as providências cabíveis em caso de irregularidades ou inconformidades;

V – Exercer demais atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação vigente ou por ato administrativo.

Art. 4º

O funcionamento da Comissão observará as disposições legais aplicáveis, bem como os princípios da eficiência, transparência e economicidade na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Grande/AP, 02 de janeiro de 2025.

Danilo Gonçalves Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMIDUR
Prefeitura Municipal de Porto Grande